LEI MUNICIPAL Nº 3069 DE 29 DE MAIO DE 2012.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 48.500,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
1102-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE COM REC VINCULADOS
2206-ENFRENTAMENTO DE DESASTRES AMBIENTAIS

339030.00.00-Material de Consumo	R$15.000,00
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R$15.000,00
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$5.000,00

2208-CONSULTA POPULAR-2009-2010

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$5.000,00

2210-AQUISIÇÃO DE VEICULO C/REC. CONSULTA POPULAR

449052.00.00-Equipamento e Material Permanente	R$5.500,00

Documento Recebido
Em 01/06/12

2212-INCENTIVO DESTINADO A AQUISIÇÃO DE EQUIP. P/CAPS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente R$3.000,00

Art.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os saldos remanescentes dos convênios acima citados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETARIO DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.